



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
(UASG 080012)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023**  
(Processo Geral 2026/2023)

**OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente**, conforme disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ACOLHIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:**

- Término do acolhimento das propostas eletrônicas e início da sessão do Pregão e oferecimento de lances: **às 10h do dia 26 de julho de 2023.**

**REALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA:**

- Portal de Compras do Governo Federal: site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**ENDEREÇO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO:**

- Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR
- CEP: 80.430-180

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

- Secretaria de Licitações e Contratos
- Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, centro, Curitiba/PR - CEP 80.420-010.
- E-mail: [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br)
- Fone: 0xx (41) 3310-7341 / 7342

➤ **Credenciamento e dúvidas na operação do sistema do COMPRASNET:**

- Central de Atendimento do Comprasnet, **telefone: 0800 978 2329**, ou no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**REFERÊNCIAS DE TEMPO:**

- Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

## **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba - PR, CNPJ nº 03.141.166/0001-16, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a **aquisição de materiais de expediente**, conforme disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fonte: 100

Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1 A participação neste Pregão é **exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.2 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, em particular aqueles que:
    - 4.3.1.1 que detenham a condição de inidôneas perante a Administração Pública (art. 87, IV, da Lei 8.666/1993);
    - 4.3.1.2 que estejam suspensas de licitar e contratar temporariamente com este Tribunal (art. 87, III, da Lei 8.666/1993);
    - 4.3.1.3 que estejam impedidos de licitar e contratar temporariamente com a União (art. 7º da Lei 10.520/2002);
  - 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5 que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
    - 4.3.5.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e certidão emitida pelo juízo da ação contendo afirmação de que a recuperanda tem aptidão econômico e financeira para participar de procedimento licitatório (Acórdão nº 1.201/2020 – Plenário TCU), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
  - 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 4.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.6 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 É vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; (Resolução n.º 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça).
- 4.6.1 A vedação descrita no item anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
  - 4.6.2 É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório;
  - 4.6.3 Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes deverão cadastrar proposta de preços até a data e hora marcadas neste edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3 Até a abertura da sessão as propostas cadastradas poderão ser retiradas ou substituídas.
- 6.4 Ao cadastrar sua proposta no sistema eletrônico, a licitante deverá ofertar **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 6.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5%.
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.22.2 prestados por empresas brasileiras;
- 7.22.3 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23 Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**
- 8.1. A licitante detentora do menor lance final deverá apresentar amostra do produto ofertado, **caso não seja o produto de referência**, a qual deverá ser entregue no endereço abaixo indicado, **dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro:

Divisão de Material e Patrimônio

Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82900-110.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

Horário: das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Telefone: (41) 3310-7339 ou 3310-7442

- 8.2. Os encargos decorrentes do envio e da retirada posterior da amostra apresentada são de responsabilidade exclusiva da própria licitante.
- 8.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante e do processo da licitação (PO 27/2023).
- 8.4. O produto apresentado como amostra será submetido aos testes necessários, sendo colocado à disposição para retirada pela licitante, caso reprovada, no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- 8.5. Após a homologação do certame e independentemente de comunicação prévia, a licitante terá 60 (sessenta) dias para retirar a amostra reprovada no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada da amostra, esta será descartada pelo Tribunal.
- 8.6. No caso da amostra aprovada, o objeto apresentado constará como uma unidade fornecida pela empresa, restando as demais unidades a serem entregues, conforme quantitativo definido para aquisição.

**9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:
  - 9.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 9.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
  - 9.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
  - 9.2.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 9.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

- 9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
  - 9.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1. SICAF;
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 10.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
  - 10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.1.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.1.5.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.1.5.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 10.1.5.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 10.1.5.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 10.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições descritas adiante.
- 10.6. Habilitação jurídica:
- 10.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 10.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 10.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.7. Regularidade fiscal e trabalhista:
  - 10.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 10.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 10.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 10.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 10.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 10.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 10.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 10.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, contadas da convocação do pregoeiro, no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada, preferencialmente de forma digital.
- 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.1.3. conter os dados cadastrais da empresa (endereço, telefone, e-mail, etc).



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 11.2. Os valores finais (unitários e totais) da proposta deverão ser expressos até a segunda casa decimal (ex.: R\$ 0,15). Os arredondamentos que se fizerem necessários deverão ser para menor.
- 11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para acusar recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. Antes da emissão da nota de empenho, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF.

15.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**18. DO PAGAMENTO**

- 18.1. **O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo ou equivalente), para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal, somente serão aceitos desde que enviado para o e-mail [comprasnsq@trt9.jus.br](mailto:comprasnsq@trt9.jus.br) e inseridos no Portal SIGEO da Justiça do Trabalho, disponível pelo seguinte link <https://portal.sigeo.it.jus.br/portal-externo>. Para tanto, necessário que a empresa efetue cadastro no referido sistema, observando, impreterivelmente, o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho assinada digitalmente. Para instruções de cadastramento, acessar o link: <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.**
- 18.1.1. **ATENÇÃO: Apenas empresas contratadas deverão efetuar o cadastro acima indicado.**
- 18.1.2. **As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.**
- 18.2. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.
- 18.3. No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo).
- 18.4. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela contratada, para que seja lavrada certidão de recebimento (em definitivo) ou atestada execução irregular do objeto, de forma devidamente circunstanciada, o que implicará, neste caso, a suspensão do prazo para pagamento.
- 18.5. O pagamento será efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certidão de recebimento em definitivo do objeto, salvo em caso de necessidade de abertura de processo para apuração de penalidade, quando esse prazo será de 15 (quinze) dias úteis.
- 18.6. O Tribunal verificará, previamente à efetivação do pagamento, se as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis na licitação estão sendo mantidas pela contratada:
- 18.6.1. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, para a Contratada providenciar a regularização de eventuais pendências em matéria fiscal e trabalhista.
- 18.6.2. A ausência de regularização no prazo estabelecido no inciso anterior sujeitará a contratada à sanção prevista neste instrumento, sem prejuízo, da rescisão da contratação, na hipótese de reincidência, a critério do contratante.
- 18.7. Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 18.8. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições devidos, de acordo com os atos e procedimentos determinados pelas autoridades fiscais e fazendárias e conforme a legislação que regula a matéria.
- 18.9. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, não estará sujeita à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresente à Administração-contratante, junto com o documento fiscal, a respectiva declaração, conforme previsto na legislação aplicável à espécie.
- 18.10. O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a contratada responsável por quaisquer contratempos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

18.11. Nos casos de atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a atualização monetária será calculada da seguinte forma:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM = Encargos moratórios.**

**N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$$I = (TX)/365 \qquad I = (6/100)/365 \qquad I = 0,0001644$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não acusar recebimento da nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

19.1.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, evidencie tentativa de indução erro no julgamento ou, ainda, atrase a assinatura do contrato, tais como deixar de enviar amostras (quando exigido) e deixar de entregar documentação exigida para o certame, sujeitando o licitante a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses.

19.1.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, sujeitando o licitante a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.

19.1.3. Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações, estar impedida de licitar e contratar com a União na data do certame, enfim, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública, sujeitando o licitante/contratado a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.

19.1.4. Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigações assumidas pelo contratado, sujeitando-o ao impedimento do direito de licitar e contratar com a União e ao descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 19.1.5. Na ocorrência das infrações previstas nos subitens 19.1.1 e 19.1.2, o pregoeiro procederá ao indiciamento e notificação do licitante via chat, abrindo-lhe prazo para apresentação de defesa prévia à Ordenadoria da Despesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo e-mail [ordenadoria@trt9.jus.br](mailto:ordenadoria@trt9.jus.br).
- 19.1.6. As condutas listadas nos subitens 19.1.3 e 19.1.4, bem como as demais enquadráveis neste dispositivo, serão apuradas pela Ordenadoria da Despesa.

**20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 20.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Vicente Machado, 147 - 10º Andar, Secretaria de Licitações e Contratos.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no portal do TRT da 9ª Região na internet, no endereço eletrônico abaixo, bem como no sistema do comprasnet:  
  
[http://www.trt9.jus.br/internet\\_base/pagina\\_geral.do?secao=15&pagina=LICITACOES\\_EM\\_ANDAMENTO](http://www.trt9.jus.br/internet_base/pagina_geral.do?secao=15&pagina=LICITACOES_EM_ANDAMENTO)
- 20.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da licitante fica ciente de que o contratante poderá ter acesso aos seus dados pessoais, tais como nome, cargo ocupado na empresa, número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) e número da carteira de identidade (RG), bem como que referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização prevista no art. 7º, II, da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br), e também poderá ser obtido no endereço [trt9.jus.br](http://trt9.jus.br) (transparência).
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 21.11.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

Curitiba, 7 de julho de 2023.

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**  
**Ordenador da Despesa**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme disposições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme segue:

| Itens | Descrição  | Unidade | Qtd  | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo |
|-------|--|---------|------|-----------------------|--------------------|
| 1     | <b>APOIO PARA PÉS.</b> Apoio ergonômico para descanso dos pés, estrutura em chapas de aço montadas em plataforma com base em polipropileno, poliestireno, ou material similar, com textura antiderrapante e massageadora. Deve possuir mecanismo de regulagem de altura acionada com os próprios pés do usuário através de roldana giratória posicionada no centro da base, com variação de altura de no mínimo 60mm e no máximo 150mm. Inclinação com balanço para se ajustar à postura do usuário. Deve possuir sapatas de borracha antideslizantes. Dimensões aproximadas: comprimento da base: 480mm; profundidade da base: 320mm; capacidade mínima: 40 kg. Marca de referência: Air-Micro. | UN      | 30   | R\$ 173,73            | R\$ 5.211,90       |
| 2     | <b>Autoadesivo (tipo postit)</b> , dimensões de 38 mm x 50 mm, cor amarela, acondicionadas em pacotes com quatro blocos com 100 folhas cada bloco, data de validade mínima de vinte meses da data de entrega impressa na embalagem do produto. Marcas de Referência: 3M. Os produtos devem ser fabricados com matéria-prima oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT NBR 14790:2014, Certificado Cerflor, FSC ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente.   | PC      | 30   | R\$ 7,87              | R\$ 236,10         |
| 3     | <b>Bandeira do Estado do Paraná em poliéster</b> , estampada, nas medidas 0,90 x 1,28 m, 2 panos, costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada acompanhada de ilhoses de latão sólido, para uso externo.   | UN      | 2    | R\$ 151,67            | R\$ 303,34         |
| 4     | <b>Bandeira do Estado do Paraná</b> , uso externo, em tecido 100% poliéster, costura dupla, acabamento em ilhoses de 20mm fixados na tarja lateral, tarja lateral e cantos reforçados, dupla face (sem avesso) em panos duplos, estampada com impressão de alta qualidade nas cores originais, nas medidas 1,35x1,93 m.  | UN      | 2    | R\$ 257,33            | R\$ 514,66         |
| 5     | <b>Bandeira nacional oficial em poliéster</b> medindo 0,90 x 1,28m, estampada, 2 panos, costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada acompanhada de ilhoses de latão sólido, para uso externo.   | UN      | 2    | R\$ 163,23            | R\$ 326,46         |
| 6     | <b>Bandeira Nacional, uso externo</b> , em tecido 100% poliéster, costura dupla, acabamento em ilhoses de 20mm fixados na tarja lateral, tarja lateral e cantos reforçados, dupla face (sem avesso) em panos duplos, estampada com impressão de alta qualidade nas cores originais, nas medidas 1,35x1,93 m.   | UN      | 2    | R\$ 204,77            | R\$ 409,54         |
| 7     | <b>BARBANTE DE ALGODÃO:</b> Barbante 100% algodão, tipo 8 fios, em rolos com 300 metros ou 400g.   | RL      | 10   | R\$ 15,76             | R\$ 157,60         |
| 8     | <b>CAIXA ARQUIVO PAPELÃO</b> - Papelão onda simples de 380g/m2. Medidas internas (CxLxA): 343 x 134 x 242mm. Embalados em fardos com 50 unidades. Os produtos devem ser fabricados com matéria-prima oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação  | UN      | 5000 | R\$ 4,48              | R\$ 22.400,00      |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

|    |   |    |      |           |               |
|----|---|----|------|-----------|---------------|
|    | da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT NBR 14790:2014, Certificado Cerflor, FSC ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente.   |    |      |           |               |
| 9  | <b>CAIXA DE ARQUIVO POLIPROPILENO AZUL.</b> CAIXA DE ARQUIVO POLIPROPILENO AZUL para arquivo morto (estático) em polipropileno corrugado; produto atóxico, confeccionado com matéria prima virgem cor azul Royal. Medidas mínimas internas de 250 x 135 x 360 mm e máximas externas de 255 x 140 x 375 mm. Espessura de 2,5 mm, gramatura 450g /m2, com peso unitário médio de 240 gramas (com variação tolerável de 3% para mais ou para menos), corpo com três (03) orifícios para respiro sendo um na parte superior (tampa) e um (1) em cada uma das laterais menores. Impressão personalizada, padrão 1 /cor, com logomarca e dizeres a serem definidos por ocasião da efetivação da contratação. Deverão ser entregues abertas e dispostas de forma que não sofram quaisquer danos como deformações, rasgos, sujeira, etc. Cintadas e embaladas em plástico resistente, com 50 unidades cada. Constar impresso em etiqueta (uma etiqueta por fardo): o nome do produto, medidas, cor, número do lote, data de fabricação, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante e nome do fornecedor (apenas o nome, não necessitando os demais dados). O produto deverá apresentar corte e sistema de encaixe perfeito, não podendo apresentar rebarbas ou áreas pontiagudas/cortantes, sendo os encaixes realizados de modo a assegurar montagem fácil, rápida e formando uma caixa firme e segura, com sistema de travamento que impeça o desmonte do produto no decorrer do seu uso. Os custos decorrentes da comprovação das especificações do produto, inclusive laudos que venham a ser solicitados, correrão a expensas do licitante. Marcas de referência: Polibras, Polycart e Dello. | UN | 5000 | R\$ 10,98 | R\$ 54.900,00 |
| 10 | <b>CAIXA DE EXPEDIENTE EM ACRÍLICO</b> - caixa correspondência simples, produzido em poliestireno. Medidas: 350mm x 245mm x 40mm. Marca de referência: Acrinil. ref: 3411 - Cor: Fumê.  | UN | 10   | R\$ 47,63 | R\$ 476,30    |
| 11 | <b>CAIXA DE PAPELÃO</b> , para mudanças com espessura de 5mm, nas medidas aproximadas de 50 cm de comprimento, 32 cm de altura e 34 cm de largura. Os produtos devem ser fabricados com matéria-prima oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT NBR 14790:2014, Certificado Cerflor, FSC ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente.  | UN | 100  | R\$ 11,30 | R\$ 1.130,00  |
| 12 | <b>CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS</b> funções básicas, tecla 00, tecla GT, raiz quadrada, memória, tecla MU, inversão de sinais, porcentagem, correção do último dígito, tecla "+" em tamanho grande, dimensões aproximadas de 100 x 145 cm (comprimento x largura). Ref.: Procalc PC 241 ou Elgin MV-4123.   | UN | 30   | R\$ 37,87 | R\$ 1.136,10  |
| 13 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio; corpo transparente, sextavado; com orifício lateral para que proporcione um perfeito escoamento da tinta; embaladas em caixas com 50 unidades. Marca de referência: Bic   | UN | 2000 | R\$ 0,78  | R\$ 1.560,00  |
| 14 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio; corpo transparente, sextavado; com orifício lateral para que proporcione um perfeito escoamento da tinta; embaladas em caixas com 50 unidades. Marca de referência: Bic  | UN | 1500 | R\$ 0,79  | R\$ 1.185,00  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

|    |  |    |      |     |      |     |          |
|----|--|----|------|-----|------|-----|----------|
| 15 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio; corpo transparente, sextavado; com orifício lateral para que proporcione um perfeito escoamento da tinta; embaladas em caixas com 50 unidades. Marca de referência: Bic  | UN | 500  | R\$ | 0,78 | R\$ | 390,00   |
| 16 | <b>CANETA HIDROGRÁFICA.</b> Caneta hidrográfica cor <b>preta</b> , corpo em material plástico, ponta em material feltro de 2.0 mm, tinta à base de água. Marca de referência: Neo-Pen Compactor gigante, Faber Castell ou similar.   | UN | 100  | R\$ | 2,08 | R\$ | 208,00   |
| 17 | <b>CANETA HIDROGRÁFICA.</b> Caneta hidrográfica cor <b>vermelha</b> , corpo em material plástico, ponta em material feltro de 2.0 mm, tinta à base de água. Marca de referência: Neo-Pen Compactor gigante, Faber Castell ou similar.  | UN | 100  | R\$ | 2,25 | R\$ | 225,00   |
| 18 | <b>Cinta elástica para processos</b> , cor preta ou azul, medindo 52 x 4 cm (aberta/sem costura) e 26 x 4 cm (fechada/costurada) no mínimo, e estendida ou esticada com 58cm no mínimo e máximo de 62cm, costura dupla industrial, reforçada, contendo logomarca TRT 9ª REGIÃO, impressa duas vezes com letras de 2cm de altura, conforme arte em anexo. Composição: 74% poliéster e 25% elastodieno.  | UN | 1000 | R\$ | 2,67 | R\$ | 2.670,00 |
| 19 | <b>CLIPS nº 4</b> em arame de aço níquelado, formato paralelo, caixas contendo 50 unidades. Marca de referência: Bacchi.   | CX | 20   | R\$ | 3,44 | R\$ | 68,80    |
| 20 | <b>COLA BRANCA</b> , uso escolar e doméstico, lavável, atóxica, em frascos de 35 a 40 gramas, com tampa giratória, composição química completa e data de validade mínima de doze meses da entrega impressa na embalagem do produto. Marcas de Referência: Pritt, Tenaz e 3M.   | UN | 100  | R\$ | 2,63 | R\$ | 263,00   |
| 21 | <b>Corretivo líquido</b> à base de água, frasco de 18 ml, lavável, atóxico, composição química completa e data de validade de doze meses da entrega, impressa na embalagem do produto. Ref.: Bic, Masterprint ou similar.  | UN | 15   | R\$ | 2,59 | R\$ | 38,85    |
| 22 | <b>DEMARCADOR DE TEXTO na cor amarelo</b> , tipo fluorescente, ponta chanfrada com no mínimo 4 mm, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho mínimo da caneta com tampa: 13 cm, tinta à base de água, atóxico. Validade mínima de doze meses da data da entrega. O produto deverá possuir o selo do Inmetro. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, BRW e BIC.   | UN | 150  | R\$ | 1,87 | R\$ | 280,50   |
| 23 | <b>DEMARCADOR DE TEXTO na cor verde</b> , tipo fluorescente, ponta chanfrada com no mínimo 4 mm, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho mínimo da caneta com tampa: 13 cm, tinta à base de água, atóxico. Validade mínima de doze meses da data da entrega. O produto deverá possuir o selo do Inmetro. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, BRW e BIC.   | UN | 200  | R\$ | 1,79 | R\$ | 358,00   |
| 24 | <b>ENVELOPE CARTA:</b> Envelope carta impressão em preto só frente, tipo RPC, medindo 114 x 180 mm, em papel branco com no mínimo 75g/m², fechados e cintados em cento. Deverá haver comprovação de que o material se trata de celulose virgem, oriunda de manejo florestal sustentável e adequado, devidamente aprovado por órgão ambiental competente, como por exemplo, através do selo de Certificação FSC (Forest Stewardship Council), concedido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal FSC Brasil. (11039).<br>Os produtos devem ser fabricados com matéria-prima oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT NBR | UN | 1000 | R\$ | 0,24 | R\$ | 240,00   |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

|    |   |    |       |            |               |  |
|----|---|----|-------|------------|---------------|--|
|    | 14790:2014, Certificado Cerflor, FSC ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente.  |    |       |            |               |  |
| 25 | <b>Etiqueta autoadesiva para patrimônio</b> em poliéster metalizado, cor de fundo prata fosca, formato 4,50 cm de largura x 2,00 cm de altura, apresentada em tubete de 3 (três) polegadas de diâmetro contendo 1000 (mil) etiquetas cada tubete.   | UN | 8000  | R\$ 0,51   | R\$ 4.080,00  |  |
| 26 | <b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> - Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem. Marca de referência: CARBRINK.  | UN | 20    | R\$ 3,13   | R\$ 62,60     |  |
| 27 | <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA</b> em filme de polipropileno e adesivo acrílico, tipo monoface, medindo 25 mm de largura x 100 m de comprimento, validade mínima de vinte meses da data da entrega. Marcas de referência: 3M, Delfix, Adelbras e Fit-Pel.  | UN | 120   | R\$ 7,50   | R\$ 900,00    |  |
| 28 | <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA</b> , em filme de polipropileno e adesivo acrílico, tipo monoface, medindo 50 mm de largura x 100 m de comprimento, validade mínima de vinte meses da data da entrega. Marcas de referência: 3M, Delfix, Adelbras e Fit-Pel.   | UN | 120   | R\$ 14,14  | R\$ 1.696,80  |  |
| 29 | <b>Fita crepe larga</b> , em rolos de 48mm X 50metros. Marcas de referência 3M e Adelbras.  | RL | 30    | R\$ 15,12  | R\$ 453,60    |  |
| 30 | <b>FITILHO</b> . Fitilho (amarelo) plástico, para embalagem e embrulho, rolos com 1 Kg.   | RL | 100   | R\$ 18,93  | R\$ 1.893,00  |  |
| 31 | <b>FRAGMENTADORA DE PAPÉIS</b> com capacidade aproximada de até 10 (dez) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> simultaneamente, 110 V, sensor mecânico de presença de papel, abertura de inserção mínima 220 mm, dimensões aproximadas 300x200x390 mm (CxLxA), volume da lixeira aproximadamente 15 litros, potência mínima 140W. Referências: Meeno e Aurora.  | UN | 5     | R\$ 872,00 | R\$ 4.360,00  |  |
| 32 | <b>GRAFITE 0,9mm 'B' ou "HB"</b> . Grafite 0,9mm 'B' ou 'HB', resistente, que proporcione menos quebra e menos perda, embalagens (tubos) contendo 12 (doze) minas com 60 mm de comprimento. O produto deverá possuir o selo do Inmetro. Marcas de referência: Pentel, Faber Castell e Pilot.  | TB | 40    | R\$ 2,07   | R\$ 82,80     |  |
| 33 | <b>GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA</b> , durável, para alfinetar e grampear pelo menos vinte folhas (grampo fechado) em referência ao papel 75 g/m <sup>2</sup> , corpo e base na cor preto, base antiderrapante, dimensões aproximadas de 20 cm (comprimento) x 4,6cm (largura) x 8 cm (altura frontal), com depósito cromado para grampos 26/6. Marcas/modelos de referência: Easy Office O-300, CIS C-26, Lyke GR-03 e Masterprint MP400. | UN | 20    | R\$ 45,43  | R\$ 910,60    |  |
| 34 | <b>Grampo trilho plástico</b> injetado em polietileno branco para arquivar documentos. Capacidade para armazenar de 500 a 600 folhas (ref.: sulfite 75 g/m <sup>2</sup> ). Medidas: grampo: entre 250mm e 260mm de comprimento, sendo 90mm cada haste, largura entre 9mm e 10mm. Espelho: entre 110mm e 120mm de comprimento, largura entre 10mm e 12mm. Distância entre os furos 80mm.   | UN | 35000 | R\$ 0,32   | R\$ 11.200,00 |  |
| 35 | <b>Marcador para quadro branco na cor azul</b> , que não deixa manchas, com ótima visibilidade à distância, ponta de acrílico em ogiva de 4mm, escrita de espessura 2mm. Validade mínima de trinta meses da data da entrega. Marca de referência: Pilot.  | UN | 12    | R\$ 9,45   | R\$ 113,40    |  |
| 36 | <b>Marcador para quadro branco na cor preta</b> , que não deixa manchas, com ótima visibilidade à distância, ponta de acrílico em ogiva de 4mm, escrita de espessura 2mm. Validade mínima de trinta meses da data da entrega. Marca de referência: Pilot.   | UN | 24    | R\$ 9,15   | R\$ 219,60    |  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

|    |  |    |     |            |               |
|----|--|----|-----|------------|---------------|
| 37 | <b>Marcador para quadro branco na cor verde.</b> que não deixa manchas, com ótima visibilidade à distância, ponta de acrílico em ogiva de 4mm, escrita de espessura 2mm. Validade mínima de trinta meses da data da entrega. Marca de referência: Pilot.   | UN | 12  | R\$ 9,71   | R\$ 116,52    |
| 38 | <b>Marcador para quadro branco na cor vermelha.</b> que não deixa manchas, com ótima visibilidade à distância, ponta de acrílico em ogiva de 4mm, escrita de espessura 2mm. Validade mínima de trinta meses da data da entrega. Marca de referência: Pilot.  | UN | 12  | R\$ 9,15   | R\$ 109,80    |
| 39 | <b>PAPEL SULFITE RECICLADO - A4 - 210 X 297MM.</b> Papel para impressão em impressora laser e jato de tinta, alcalino, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , tamanho A4 (210 mm X 297 mm), cor palha clara, que contenha pelo menos 50% de material de fibras celulósicas recuperado (pós-consumo e/ou pré-consumo) sendo obrigatoriamente, no mínimo 25% de material pós-consumo (reciclado), em atendimento a ABNT NBR 15755:2009, com as superfícies lisas, opacidade homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor, livre de cloro elementar, embalagens impermeáveis. Todas as características deverão estar impressas na embalagem das resmas. <b>Pacote com 500 folhas.</b><br>Os produtos devem ser fabricados com matéria-prima oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT NBR 14790:2014, Certificado Cerflor, FSC ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente. Marca de referência: Report Reciclato e Go Office Eco. | PC | 750 | R\$ 25,61  | R\$ 19.207,50 |
| 40 | <b>PASTA UMEDECEDORA PARA DEDOS - Umedecedor</b> de dedos em pasta não perecível.<br>- Composição: ácido graxo e glicóis.<br>- Não tóxico<br>- Peso: 12g<br>- Manuseio de papeis e papeis moeda<br>- Dimensões: 7 x 7 x 1 cm<br>- Marca de referência: Radex   | UN | 40  | R\$ 3,50   | R\$ 140,00    |
| 41 | <b>PERFURADOR MÉDIO DE MESA</b> em metal 02 furos, distância entre os furos 80mm e em relação à borda do papel de no mínimo 7mm, capacidade de perfuração de pelo menos 20 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com régua posicionadora, cor preta, funcionamento manual, base de plástico. Marcas de referência: Cis, Lyke, BRW, Genmes, Gramp Line e Jocar Office.  | UN | 10  | R\$ 32,83  | R\$ 328,30    |
| 42 | <b>PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA.</b> Pincel atômico na cor preta, ponta chanfrada em feltro ou sintético, material plástico, tamanho mínimo de 11cm, tipo carga descartável, espessura da escrita 2mm, 4,5mm e 8mm, validade mínima de 12 meses da data da entrega. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Bic, BRW, Compactor e Radex.  | UN | 60  | R\$ 2,26   | R\$ 135,60    |
| 43 | <b>PLÁSTICO BOLHA</b> rolo com 100 mts de comprimento e entre 1,20 e 1,30 mts de largura.  | RL | 10  | R\$ 179,69 | R\$ 1.796,90  |
| 44 | <b>PORTA DUREX MÉDIO</b> antiderrapante, com cortador metálico picotado, com peso compatível para que a fita adesiva desenrole sem que o suporte seja arrastado, para utilização com fita adesiva tipo Durex pequena, com diâmetro de 25mm, dimensões aproximadas 6 x 6 x 15 cm (largura x altura x comprimento). Marcas de Referência: Cavia, Jocar Office, Adelbras, Cis, BRW e Lyke.  | UN | 10  | R\$ 25,48  | R\$ 254,80    |
| 45 | <b>RÉGUA PLÁSTICA.</b> Régua plástica transparente medindo 30 cm. O produto deverá possuir o selo do Inmetro. Marcas de Referência: Waleu, Acrimet, Tilibra e Dello.   | UN | 50  | R\$ 2,76   | R\$ 138,00    |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

|    |   |    |   |            |            |
|----|---|----|---|------------|------------|
| 46 | <b>Rolo de papel Kraft 80g, 60cm x 150m</b> | UN | 5 | R\$ 149,77 | R\$ 748,85 |
|----|---|----|---|------------|------------|

- 1.2. Para todos os materiais desta contratação será exigido que os produtos sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico a base de etanol de cana-de-açúcar.
- 1.3. Todos os itens que contiverem plástico deverão, preferencialmente, ser confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.

## **2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Esta aquisição visa abastecer estoque da Seção de Almoxarifado e Expedição do TRT 9ª Região, bem como solicitações já encaminhadas pelas Unidades do Tribunal. O valor referente à aquisição está previsto no Plano de Aquisições do Tribunal para 2023.

## **3 LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA**

- 3.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 3.2. As entregas deverão ocorrer no município de Curitiba:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Subseção de Almoxarifado e Expedição - Rua Vidal Natividade da Silva 555, Cajuru, Curitiba/PR - CEP 82.900-110.  
Horário: das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.  
Telefone: (41) 3310-7440.

## **4 RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1. Nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, o recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
  - 4.1.1 **Provisoriamente**, no momento da entrega, juntamente com a nota fiscal;
  - 4.1.2 **Definitivamente**, dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital deste certame.
- 4.2. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste instrumento ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los, sem prejuízo da aplicação de penalidade pelo descumprimento do prazo de entrega.

## **5 DEVERES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Caberão ao contratante as seguintes providências, sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias à eficiente execução da contratação:
  - I) Proporcionar à contratada as facilidades indispensáveis à fiel e integral execução do objeto contratado;
  - II) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, relatando, por escrito, as eventuais irregularidades;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- III) Receber e conferir a especificação do objeto entregue e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6 FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão efetuados por servidor do Tribunal, indicado na forma do art. 67 da Lei 8.666/93.
- 6.2. À Fiscalização caberá:
- I) Determinar a troca dos materiais nos quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega em desacordo com as especificações ou dos materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;
  - II) Acompanhar a entrega dos materiais e atestar seu recebimento, provisório e definitivo;
  - III) Encaminhar as respectivas notas fiscais ao setor competente para o pagamento.
- 6.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, encaminhando oportunamente à Administração do Tribunal, para as providências cabíveis, as questões que excederem as atribuições e competências da fiscalização.
- 6.4. O acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo contratante não excluem nem reduzem as responsabilidades da contratada, nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93.

**7 DEVERES DA CONTRATADA**

- 7.1. Competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:
- I. Responder, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/1993, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação;
  - II. Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
  - III. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil vigente;
  - IV. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e outros encargos de natureza administrativa cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
  - V. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, nos termos do art.70 da Lei nº 8.666/1993.
  - VI. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, conforme art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93.
  - VII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, inclusive durante o prazo de garantia, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.2. As obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie, nos termos do art. 54, caput, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**8 PAGAMENTO À CONTRATADA:**

- 8.1. O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal somente será aceito desde que efetuado pelo Portal Sigeo da Justiça do Trabalho, disponível pelo seguinte link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>. Para tanto, necessário que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 5 (cinco) dias a contar do início da vigência da contratação.
- 8.1.1. As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.
- 8.2. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.
- 8.3. No caso de processamento do pagamento por meio de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo).
- 8.4. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela contratada, para que seja lavrada certidão de recebimento (definitivo) ou atestada a execução irregular do objeto, de forma devidamente circunstanciada, o que implicará, neste caso, a suspensão do prazo para pagamento.
- 8.5. O pagamento será efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certidão de recebimento em definitivo do objeto, salvo em caso de necessidade de abertura de processo para apuração de penalidade, quando esse prazo será de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.6. Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 8.7. O Tribunal verificará, previamente à efetivação de cada pagamento, se as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis na licitação estão sendo mantidas pela contratada.
- 8.7.1. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, para a contratada providenciar a regularização de eventuais pendências em matéria **fiscal e trabalhista**.
- 8.7.2. A ausência de regularização no prazo estabelecido no subitem anterior sujeitará a contratada à sanção prevista neste instrumento, sem prejuízo da rescisão da contratação, na hipótese de reincidência, a critério do contratante.
- 8.8. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições devidos, em conformidade com a legislação.
- 8.9. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresentem a este TRT, junto com a nota fiscal/fatura, declaração em conformidade com as normas vigentes.
- 8.10. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
- 8.11. O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a contratada responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da apresentação inexata das informações.
- 8.12. Nos casos de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a atualização monetária será calculada da seguinte forma:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**EM** = Encargos moratórios.

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela a ser paga.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 9.7.3. Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou da contratação, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações, estar impedida de licitar e contratar com a União na data do certame, enfim, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública, sujeitando o licitante/contratado a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.
- 9.7.4. Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigações assumidas pelo contratado, sujeitando-o ao impedimento do direito de licitar e contratar com a União e ao descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.
- 9.7.5. Na ocorrência das infrações previstas nos subitens 9.7.1 e 9.7.2, o pregoeiro procederá ao indiciamento e notificação do licitante via chat, abrindo-lhe prazo para apresentação de defesa prévia à Ordenadoria da Despesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo e-mail [ordenadoria@trt9.jus.br](mailto:ordenadoria@trt9.jus.br).
- 9.7.6. As condutas listadas nos subitens 9.7.3 e 9.7.4, bem como as demais enquadráveis neste dispositivo, serão apuradas pela Ordenadoria da Despesa.
- 9.8. Nos termos do Decreto 10.024/19, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 10.1. Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no capítulo V da Lei 8.666/93.
- 10.2. Cabe recurso à Presidência do contratante (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de anulação e rescisão da contratação e aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a União.
- 10.3. O recurso deverá ser dirigido à Ordenadoria da Despesa do contratante, que reconsiderará a decisão ou, mantendo-a, encaminhará a peça recursal, devidamente instruída, à autoridade superior para julgamento.
- 10.4. As peças recursais poderão ser entregues no horário das 11 às 17 horas, na Ordenadoria da Despesa, situada na Avenida Vicente Machado, 147 - 9º andar - Curitiba-PR, ou enviadas via e-mail ([ordenadoria@trt9.jus.br](mailto:ordenadoria@trt9.jus.br)), fazendo-se acompanhar, no prazo de 48 horas, das originais ou cópias autenticadas.
- 10.5. As peças recursais enviadas via e-mail serão consideradas tempestivas desde que apresentadas até às 23:59 horas do último dia para interposição do recurso administrativo.

**11 VIGÊNCIA**

- 11.1. A vigência desta contratação inicia-se com o recebimento da nota de empenho pela contratada e se estende até o fim do período de garantia do produto, contado do recebimento definitivo do objeto.

**12 VINCULAÇÃO**

- 12.1. A contratação fica vinculada aos elementos, normas e condições constantes do edital e demais anexos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 27/2023 (PROAD 2026/2023), bem como aos termos da proposta da contratada, os quais integram o presente instrumento independentemente de transcrição.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**1 - DADOS DA LICITANTE VENCEDORA:**

|                      |                     |      |
|----------------------|---------------------|------|
| RAZÃO SOCIAL:        |                     |      |
| CNPJ:                |                     |      |
| ENDEREÇO:            |                     |      |
| CIDADE:              | ESTADO:             | CEP: |
| TELEFONE:            | FAX:                |      |
| E-MAIL:              |                     |      |
| PESSOA PARA CONTATO: |                     |      |
| BANCO:               |                     |      |
| AG. N.º:             | CONTA CORRENTE N.º: |      |

**2 - DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO Nº 27/2023 DO TRT DA 9ª REGIÃO:**

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente.**

| Itens | Descrição  | Unidade | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|---------|-----|----------------|-------------|
| 1     | <b>APOIO PARA PÉS.</b> Apoio ergonômico para descanso dos pés, estrutura em chapas de aço montadas em plataforma com base em polipropileno, poliestireno, ou material similar, com textura antiderrapante e massageadora. Deve possuir mecanismo de regulagem de altura acionada com os próprios pés do usuário através de roldana giratória posicionada no centro da base, com variação de altura de no mínimo 60mm e no máximo 150mm. Inclinação com balanço para se ajustar à postura do usuário. Deve possuir sapatas de borracha antideslizantes. Dimensões aproximadas: comprimento da base: 480mm; profundidade da base: 320mm; capacidade mínima: 40 kg. Marca de referência: Air-Micro. | UN      | 30  | R\$ ...        | R\$ ...     |
| 2     | <b>Autoadesivo (tipo postit)</b> , dimensões de 38 mm x 50 mm, cor amarela, acondicionadas em pacotes com quatro blocos com 100 folhas cada bloco, data de validade mínima de vinte meses da data de entrega impressa na embalagem do produto. Marcas de Referência: 3M. *o produto deverá possuir o certificado CERFLOR ou FSC (Forest Stewardship Council).  | PC      | 30  | R\$ ...        | R\$ ...     |
| 3     | <b>Bandeira do Estado do Paraná em poliéster</b> , estampada, nas medidas 0,90 x 1,28 m, 2 panos, costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada acompanhada de ilhoses de latão sólido, para uso externo.   | UN      | 2   | R\$ ...        | R\$ ...     |
| 4     | <b>Bandeira do Estado do Paraná</b> , uso externo, em tecido 100% poliéster, costura dupla, acabamento em ilhoses de 20mm fixados na tarja lateral, tarja lateral e cantos reforçados, dupla face (sem avesso) em panos duplos, estampada com impressão de alta qualidade nas cores originais, nas medidas 1,35x1,93 m.  | UN      | 2   | R\$ ...        | R\$ ...     |
| 5     | <b>Bandeira nacional oficial em poliéster</b> medindo 0,90 x 1,28m, estampada, 2 panos, costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada acompanhada de ilhoses de latão sólido, para uso externo.   | UN      | 2   | R\$ ...        | R\$ ...     |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

|    |   |    |      |         |         |
|----|---|----|------|---------|---------|
| 6  | <b>Bandeira Nacional, uso externo</b> , em tecido 100% poliéster, costura dupla, acabamento em ilhoses de 20mm fixados na tarja lateral, tarja lateral e cantos reforçados, dupla face (sem avesso) em panos duplos, estampada com impressão de alta qualidade nas cores originais, nas medidas 1,35x1,93 m.  | UN | 2    | R\$ ... | R\$ ... |
| 7  | <b>BARBANTE DE ALGODÃO</b> : Barbante 100% algodão, tipo 8 fios, em rolos com 300 metros ou 400g.   | RL | 10   | R\$ ... | R\$ ... |
| 8  | <b>CAIXA ARQUIVO PAPELÃO</b> - Papelão onda simples de 380g/m2. Medidas internas (CxLxA): 343 x 134 x 242mm. Embalados em fardos com 50 unidades.   | UN | 5000 | R\$ ... | R\$ ... |
| 9  | <b>CAIXA DE ARQUIVO POLIPROPILENO AZUL</b> .CAIXA DE ARQUIVO POLIPROPILENO AZUL para arquivo morto (estático) em polipropileno corrugado; produto atóxico, confeccionado com matéria prima virgem cor azul Royal. Medidas mínimas internas de 250 x 135 x 360 mm e máximas externas de 255 x 140 x 375 mm. Espessura de 2,5 mm, gramatura 450g /m2, com peso unitário médio de 240 gramas (com variação tolerável de 3% para mais ou para menos), corpo com três (03) orifícios para respiro sendo um na parte superior (tampa) e um (1) em cada uma das laterais menores. Impressão personalizada, padrão 1 /cor, com logomarca e dizeres a serem definidos por ocasião da efetivação da contratação. Deverão ser entregues abertas e dispostas de forma que não sofram quaisquer danos como deformações, rasgos, sujeira, etc. Cintadas e embaladas em plástico resistente, com 50 unidades cada. Constar impresso em etiqueta (uma etiqueta por fardo): o nome do produto, medidas, cor, número do lote, data de fabricação, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante e nome do fornecedor (apenas o nome, não necessitando os demais dados). O produto deverá apresentar corte e sistema de encaixe perfeito, não podendo apresentar rebarbas ou áreas pontiagudas/cortantes, sendo os encaixes realizados de modo a assegurar montagem fácil, rápida e formando uma caixa firme e segura, com sistema de travamento que impeça o desmonte do produto no decorrer do seu uso. Os custos decorrentes da comprovação das especificações do produto, inclusive laudos que venham a ser solicitados, correrão a expensas do licitante. Marcas de referência: Polibras, Polycart e Dello. | UN | 5000 | R\$ ... | R\$ ... |
| 10 | <b>CAIXA DE EXPEDIENTE EM ACRÍLICO</b> - caixa correspondência simples, produzido em poliestireno. Medidas: 350mm x 245mm x 40mm. Marca de referência: Acrinil. ref: 3411 - Cor: Fumê.  | UN | 10   | R\$ ... | R\$ ... |
| 11 | <b>CAIXA DE PAPELÃO</b> , para mudanças com espessura de 5mm, nas medidas aproximadas de 50 cm de comprimento, 32 cm de altura e 34 cm de largura.  | UN | 100  | R\$ ... | R\$ ... |
| 12 | <b>CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS</b> funções básicas, tecla 00, tecla GT, raiz quadrada, memória, tecla MU, inversão de sinais, porcentagem, correção do último dígito, tecla "+" em tamanho grande, dimensões aproximadas de 100 x 145 cm (comprimento x largura). Ref.: Procalc PC 241 ou Elgin MV-4123.   | UN | 30   | R\$ ... | R\$ ... |
| 13 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio; corpo transparente, sextavado; com orifício lateral para que proporcione um perfeito escoamento da tinta; embaladas em caixas com 50 unidades. Marca de referência: Bic   | UN | 2000 | R\$ ... | R\$ ... |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

|    |   |    |      |         |         |
|----|---|----|------|---------|---------|
| 14 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio; corpo transparente, sextavado; com orifício lateral para que proporcione um perfeito escoamento da tinta; embaladas em caixas com 50 unidades. Marca de referência: Bic  | CX | 1500 | R\$ ... | R\$ ... |
| 15 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio; corpo transparente, sextavado; com orifício lateral para que proporcione um perfeito escoamento da tinta; embaladas em caixas com 50 unidades. Marca de referência: Bic   | UN | 500  | R\$ ... | R\$ ... |
| 16 | <b>CANETA HIDROGRÁFICA.</b> Caneta hidrográfica cor <b>preta</b> , corpo em material plástico, ponta em material feltro de 2.0 mm, tinta à base de água. Marca de referência: Neo-Pen Compactor gigante, Faber Castell ou similar.  | UN | 100  | R\$ ... | R\$ ... |
| 17 | <b>CANETA HIDROGRÁFICA.</b> Caneta hidrográfica cor <b>vermelha</b> , corpo em material plástico, ponta em material feltro de 2.0 mm, tinta à base de água. Marca de referência: Neo-Pen Compactor gigante, Faber Castell ou similar.   | UN | 100  | R\$ ... | R\$ ... |
| 18 | <b>Cinta elástica para processos</b> , cor preta ou azul, medindo 52 x 4 cm (aberta/sem costura) e 26 x 4 cm (fechada/costurada) no mínimo, e estendida ou esticada com 58cm no mínimo e máximo de 62cm, costura dupla industrial, reforçada, contendo logomarca TRT 9ª REGIÃO, impressa duas vezes com letras de 2cm de altura, conforme arte em anexo. Composição: 74% poliéster e 25% elastodieno.   | UN | 1000 | R\$ ... | R\$ ... |
| 19 | <b>CLIPS nº 4</b> em arame de aço níquelado, formato paralelo, caixas contendo 50 unidades. Marca de referência: Bacchi.  | CX | 20   | R\$ ... | R\$ ... |
| 20 | <b>COLA BRANCA</b> , uso escolar e doméstico, lavável, atóxica, em frascos de 35 a 40 gramas, com tampa giratória, composição química completa e data de validade mínima de doze meses da entrega impressa na embalagem do produto. Marcas de Referência: Pritt, Tenaz e 3M.  | CX | 100  | R\$ ... | R\$ ... |
| 21 | <b>Corretivo líquido</b> à base de água, frasco de 18 ml, lavável, atóxico, composição química completa e data de validade de doze meses da entrega, impressa na embalagem do produto. Ref.: Bic, Masterprint ou similar.   | UN | 15   | R\$ ... | R\$ ... |
| 22 | <b>DEMARCADOR DE TEXTO na cor amarelo</b> , tipo fluorescente, ponta chanfrada com no mínimo 4 mm, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho mínimo da caneta com tampa: 13 cm, tinta à base de água, atóxico. Validade mínima de doze meses da data da entrega. O produto deverá possuir o selo do Inmetro. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, BRW e BIC.  | UN | 150  | R\$ ... | R\$ ... |
| 23 | <b>DEMARCADOR DE TEXTO na cor verde</b> , tipo fluorescente, ponta chanfrada com no mínimo 4 mm, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho mínimo da caneta com tampa: 13 cm, tinta à base de água, atóxico. Validade mínima de doze meses da data da entrega. O produto deverá possuir o selo do Inmetro. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, BRW e BIC.  | UN | 200  | R\$ ... | R\$ ... |
| 24 | <b>ENVELOPE CARTA:</b> Envelope carta impressão em preto só frente, tipo RPC, medindo 114 x 180 mm, em papel branco com no mínimo 75g/m <sup>2</sup> , fechados e cintados em cento. Deverá haver comprovação de que o material se trata de celulose virgem, oriunda de manejo florestal sustentável e adequado, devidamente aprovado por órgão ambiental competente, como por exemplo, através do selo de Certificação FSC (Forest Stewardship Council), concedido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal FSC Brasil. (11039). | UN | 1000 | R\$ ... | R\$ ... |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

|    |   |    |       |         |         |
|----|---|----|-------|---------|---------|
| 25 | <b>Etiqueta autoadesiva para patrimônio</b> em poliéster metalizado, cor de fundo prata fosca, formato 4,50 cm de largura x 2,00 cm de altura, apresentada em tubete de 3 (três) polegadas de diâmetro contendo 1000 (mil) etiquetas cada tubete.   | TB | 8000  | R\$ ... | R\$ ... |
| 26 | <b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> - Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem. Marca de referência: CARBRINK.  | UN | 20    | R\$ ... | R\$ ... |
| 27 | <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA</b> em filme de polipropileno e adesivo acrílico, tipo monoface, medindo 25 mm de largura x 100 m de comprimento, validade mínima de vinte meses da data da entrega. Marcas de referência: 3M, Delfix, Adelbras e Fit-Pel.  | UN | 120   | R\$ ... | R\$ ... |
| 28 | <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA</b> , em filme de polipropileno e adesivo acrílico, tipo monoface, medindo 50 mm de largura x 100 m de comprimento, validade mínima de vinte meses da data da entrega. Marcas de referência: 3M, Delfix, Adelbras e Fit-Pel.   | UN | 120   | R\$ ... | R\$ ... |
| 29 | <b>Fita crepe larga</b> , em rolos de 48mm X 50metros. Marcas de referência 3M e Adelbras.  | RL | 30    | R\$ ... | R\$ ... |
| 30 | <b>FITILHO</b> . Fitilho (amarelo) plástico, para embalagem e embrulho, rolos com 1 Kg.   | RL | 100   | R\$ ... | R\$ ... |
| 31 | <b>FRAGMENTADORA DE PAPÉIS</b> com capacidade aproximada de até 10 (dez) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> simultaneamente, 110 V, sensor mecânico de presença de papel, abertura de inserção mínima 220 mm, dimensões aproximadas 300x200x390 mm (CxLxA), volume da lixeira aproximadamente 15 litros, potência mínima 140W. Referências: Meeno e Aurora.  | UN | 5     | R\$ ... | R\$ ... |
| 32 | <b>GRAFITE 0,9mm 'B' ou "HB"</b> . Grafite 0,9mm 'B' ou 'HB', resistente, que proporcione menos quebra e menos perda, embalagens (tubos) contendo 12 (doze) minas com 60 mm de comprimento. O produto deverá possuir o selo do Inmetro. Marcas de referência: Pentel, Faber Castell e Pilot.  | TB | 40    | R\$ ... | R\$ ... |
| 33 | <b>GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA</b> , durável, para alfinetar e grampear pelo menos vinte folhas (grampo fechado) em referência ao papel 75 g/m <sup>2</sup> , corpo e base na cor preto, base antiderrapante, dimensões aproximadas de 20 cm (comprimento) x 4,6cm (largura) x 8 cm (altura frontal), com depósito cromado para grampos 26/6. Marcas/modelos de referência: Easy Office O-300, CIS C-26, Lyke GR-03 e Masterprint MP400. | UN | 20    | R\$ ... | R\$ ... |
| 34 | <b>Grampo trilho plástico</b> injetado em polietileno branco para arquivar documentos. Capacidade para armazenar de 500 a 600 folhas (ref.: sulfite 75 g/m <sup>2</sup> ). Medidas: grampo: entre 250mm e 260mm de comprimento, sendo 90mm cada haste, largura entre 9mm e 10mm. Espelho: entre 110mm e 120mm de comprimento, largura entre 10mm e 12mm. Distância entre os furos 80mm.   | UN | 35000 | R\$ ... | R\$ ... |
| 35 | <b>Marcador para quadro branco na cor azul</b> , que não deixa manchas, com ótima visibilidade à distância, ponta de acrílico em ogiva de 4mm, escrita de espessura 2mm. Validade mínima de trinta meses da data da entrega. Marca de referência: Pilot.  | UN | 12    | R\$ ... | R\$ ... |
| 36 | <b>Marcador para quadro branco na cor preta</b> . que não deixa manchas, com ótima visibilidade à distância, ponta de acrílico em ogiva de 4mm, escrita de espessura 2mm. Validade mínima de trinta meses da data da entrega. Marca de referência: Pilot.   | UN | 24    | R\$ ... | R\$ ... |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

|    |  |    |     |         |         |
|----|--|----|-----|---------|---------|
| 37 | <b>Marcador para quadro branco na cor verde.</b> que não deixa manchas, com ótima visibilidade à distância, ponta de acrílico em ogiva de 4mm, escrita de espessura 2mm. Validade mínima de trinta meses da data da entrega. Marca de referência: Pilot.   | UN | 12  | R\$ ... | R\$ ... |
| 38 | <b>Marcador para quadro branco na cor vermelha.</b> que não deixa manchas, com ótima visibilidade à distância, ponta de acrílico em ogiva de 4mm, escrita de espessura 2mm. Validade mínima de trinta meses da data da entrega. Marca de referência: Pilot.  | UN | 12  | R\$ ... | R\$ ... |
| 39 | <b>PAPEL SULFITE RECICLADO - A4 - 210 X 297MM.</b> Papel para impressão em impressora laser e jato de tinta, alcalino, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , tamanho A4 (210 mm X 297 mm), cor palha clara, com fibras renováveis ou recicladas ou 100% recicladas, com as superfícies lisas, opacidade homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor, livre de cloro elementar, embalagens impermeáveis. Todas as características deverão estar impressas na embalagem das resmas. O produto deverá possuir o certificado CERFLOR ou FSC (Forest Stewardship Council). Marca de referência: Report Reciclato e Go Office Eco. | PC | 750 | R\$ ... | R\$ ... |
| 40 | <b>PASTA UMEDECEDORA PARA DEDOS</b> - Umedecedor de dedos em pasta não perecível.<br>- Composição: ácido graxo e glicóis.<br>- Não tóxico<br>- Peso: 12g<br>- Manuseio de papeis e papeis moeda<br>- Dimensões: 7 x 7 x 1 cm<br>- Marca de referência: Radex   | UN | 40  | R\$ ... | R\$ ... |
| 41 | <b>PERFURADOR MÉDIO DE MESA</b> em metal 02 furos, distância entre os furos 80mm e em relação à borda do papel de no mínimo 7mm, capacidade de perfuração de pelo menos 20 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com régua posicionadora, cor preta, funcionamento manual, base de plástico. Marcas de referência: Cis, Lyke, BRW, Genmes, Gramp Line e Jocar Office.  | UN | 10  | R\$ ... | R\$ ... |
| 42 | <b>PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA.</b> Pincel atômico na cor preta, ponta chanfrada em feltro ou sintético, material plástico, tamanho mínimo de 11cm, tipo carga descartável, espessura da escrita 2mm, 4,5mm e 8mm, validade mínima de 12 meses da data da entrega. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Bic, BRW, Compactor e Radex.  | UN | 60  | R\$ ... | R\$ ... |
| 43 | <b>PLÁSTICO BOLHA</b> rolo com 100 mts de comprimento e entre 1,20 e 1,30 mts de largura.  | RL | 10  | R\$ ... | R\$ ... |
| 44 | <b>PORTA DUREX MÉDIO</b> antiderrapante, com cortador metálico picotado, com peso compatível para que a fita adesiva desenrole sem que o suporte seja arrastado, para utilização com fita adesiva tipo Durex pequena, com diâmetro de 25mm, dimensões aproximadas 6 x 6 x 15 cm (largura x altura x comprimento). Marcas de Referência: Cavia, Jocar Office, Adelbras, Cis, BRW e Lyke.  | UN | 10  | R\$ ... | R\$ ... |
| 45 | <b>RÉGUA PLÁSTICA.</b> Régua plástica transparente medindo 30 cm. O produto deverá possuir o selo do Inmetro. Marcas de Referência: Waleu, Acrimet, Tilibra e Dello.   | UN | 50  | R\$ ... | R\$ ... |
| 46 | <b>Rolo de papel Kraft</b> 80g, 60cm x 150m  | UN | 5   | R\$ ... | R\$ ... |

**3 – DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível  
do procurador/responsável